



Valide aqui
este documento



Prot.nº 1106257^{fls. 764}
S23120365199D

Página: 1 / 3

BEL. BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

CERTIFICA,

CERTIDÃO

TRANSCRIÇÃO Nº. 136.411 de 12 de Setembro de 1.974

IMÓVEL:- Um Terreno, situado no Distrito de Ermelino Matarazzo, na Rua Barretos, lote 16 da quadra 47, da Vila Burgo Paulista, conforme a planta arquivada aprovada com a Transcrição 39.358; medindo 8,00m. de frente, por 30,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando do lado direito de quem de frente olha para o imóvel, com lote 15, do lado esquerdo com o lote 17 e pelos fundos com terrenos da Vila União, com a área de 240,00m².

ADQUIRENTES:- JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com MARIA LUZIA DA SILVA, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Barretos, nº. 16.

TRANSMITENTE:- COMERCIAL BRASIL RURAL LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida São João, nº. 1473, 11º. andar, conjunto 1.104.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 30 de Outubro de 1.973, livro 157-EBP, folhas 259, do 21º Tabelionato desta Capital.

VALOR:- Cr\$.726,00.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº. 39.358 deste Registro de Imóveis desta Capital.

AVERBAÇÕES:- Número 01, feita em data de 12 de Setembro de 1.974.- Por Escritura de 30 de Outubro de 1.973, das notas do 21º. Tabelionato desta Capital, é feita esta averbação para ficar constando que, no terreno a que se refere aquela transcrição, foi construída uma casa que recebeu o nº. 16 da Rua Barretos, de acordo com comprovante expedido pela Prefeitura de São Paulo, em 16 de Abril de 1.973, sob nº. 870.606, valor venal da construção Cr\$.4.779,00.- Número 02, feita em data de 19 de Maio de 1.999.- Por Instrumento Particular datado de 9 de Outubro de 1.998, é feita esta averbação na Transcrição n.º 136.411, para ficar constando que a Rua Barretos objeto da mesma, tem hoje a denominação de Rua Professora Ernestina Miranda, como prova a certidão ou recibo expedido pela

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q4B34-5CNZF-ZC4M8-CJASE>

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT, protocolado em 19/01/2024 às 09:44, sob o número WSMPP24700092661. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022109-66.2018.8.26.0005 e código ly13rZKm.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q4B34-5CNZF-ZC4M8-CJASE>

Prefeitura de São Paulo, em 16 de Abril de 1.973 e 1.999 sob n.º 870.606 e 2º. Via.- **Número 03**, feita em data de 19 de Maio de 1.999.- Por Instrumento Particular datado de 09 de Outubro de 1.998, é feita esta averbação à margem da Transcrição n.º 136.411, para constar que, os proprietários, JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, comerciante, RG n.º. 2.855.013-SP, e CIC n.º. 383.614.428-04, e sua mulher MARIA LUZIA DA SILVA, brasileira, do lar, RG n.º. 2.601.644-8-SSP/SP, e CIC n.º. 010.897.748-00, residentes e domiciliados na Rua Professora Ernestina Loureiro de Miranda, n.º. 16, antiga Rua Barretos, Burgo Paulista, nesta Capital, casados em comunhão de bens, antes à Lei n.º 6.515/77, na qualidade de caucionantes, da locatária, CLARINDA DA SILVA VIEIRA, brasileira, concubina, comerciante, RG n.º. 12.482.548-SP, e CIC n.º. 013.547.568-60, residente e domiciliada na Rua República de San Marino n.º. 8, Burgo Paulista, nesta Capital, deram em CAUÇÃO o imóvel objeto da citada transcrição, situado na Rua Professora Ernestina Miranda n.º. 16, antiga Rua Barretos, Burgo Paulista, Distrito de Ermelino Matarazzo, ao locador, AILTON JOSÉ DA SILVA BRASIL, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG n.º. 12.426.606-SP, e CIC n.º. 033.719.748-20, para a garantia do aluguel e demais obrigações assumidas no Contrato de locação firmado aos 9 de Outubro de 1.998, o qual tem o prazo de duração de 24 meses, a iniciar-se em 9 de Outubro de 1.998 e a terminar em 9 de Janeiro de 2.000, sendo o valor do aluguel de R\$.700,00 o qual será reajustado na forma constante do mencionado instrumento.- **Número 04**, feita em data de 05 de Julho de 1.999.- Procedo esta averbação “Ex-ofício”, à margem da Transcrição n.º. 136.411, para constar que, o prazo de duração do contrato de locação é de 24 meses, com início em 09 de Outubro de 1.998 e término em 09 de Outubro de 2.000, e não como constou da averbação n.º. 3 feita a margem da citada transcrição, conforme se verifica do Instrumento Particular datado de 09 de Outubro de 1.998.

ALIENACÕES:- (Não há).

ÔNUS:- (Não há).

***** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO *****

***** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA *****

onr

Documento assinado digitalmente

saec

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DORA PLAT, protocolado em 19/01/2024 às 09:44, sob o número WSMPP24700092661. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0022109-66.2018.8.26.0005 e código ly3rZKmq.



Valide aqui
este documento

Página: 3 / 3



PEDIDO Nº. 1106257 GUIA Nº. 244/2023
Código da internet: 3245020

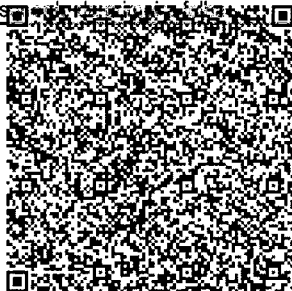
CERTIDÃO – 12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO que o imóvel objeto desta certidão tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES de ÔNUS ou DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS ou PESSOAIS, REIPERSECUTORIAS e TÍTULOS PRENOTADOS, até a data de **21/12/2023**, integralmente notificados na presente cópia.

O **DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO** criado pela Lei de 31/12/1.958, pertence a este Oficial desde 01/01/1954 até a presente data, tendo sido desmembrado do DISTRITO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, que também pertence a este Oficial desde 21/11/1942 até a presente data, tendo pertencido anteriormente ao 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. **A validade desta Certidão, para fins de lavratura de escritura pública, será de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme o disposto no artigo 1º. Inciso IV do Decreto 93.240/86**

São Paulo, 26/12/2023.

Certidão assinada por **Roberto Ferreira, Escrevente Substituto**, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2200-2, de 24/08/2001, devendo, para sua validade, ser verificada sua autenticidade no site: www.registradores.org.br informando o CÓDIGO HASH, ou ainda pela leitura do QR CODE constante no canto superior esquerdo.



Valor cobrado pela Certidão

Oficial	R\$ 40,91
Estado	R\$ 11,63
Secretaria da Fazenda	R\$ 7,96
Tribunal de Justiça	R\$ 2,81
Registro Civil	R\$ 2,15
Ministério Público	R\$ 1,96
Município	R\$ 0,83
TOTAL	R\$ 68,25

Selo Digital: 1111873C3000000093492523T

Buscador: Edson Alves Miranda

Digitador: bruna

ATENÇÃO

Para lavrar escritura pública, os tabelionatos somente poderão aceitar esta certidão até trinta dias após a data de sua expedição.

Rua: Major Angelo Zanchi, nº 623 – Penha de França – CEP 03633-000 – Site: www.12ri.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q4B34-5CNZF-ZC4M8-CJASE>